



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2016, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **ADIMOL – ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, de acordo com o Processo Administrativo nº. 229/2016, Dispensa nº. 012/2016, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e portador da Carteira de Identidade MG-4.347.946 SSP/MG, e o Sr. Alexandre Gontijo da Silva, brasileiro, inscrita no RG sob o nº 6892467, expedida pela SSP/MG e no CPF sob o nº 799.485.886-49, neste ato representado pela administradora do imóvel à empresa **ADIMOL – ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65, com escritório na Rua Joaquim Gomes Pereira, n.º 740, centro, nesta cidade representada pelo Sr. Keli Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 516.333.106-04, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **12/05/2020**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Rio Grande do Norte, nº. 381, bairro Santa Eugênia, nesta cidade, que abriga o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; e o **reajuste de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **8,64% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos ofícios nº 709/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com o seguinte texto:

O presente contrato terá vigência até 12/05/2020.

2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **13/05/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é de R\$ 2.288,53 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) mensais, totalizando R\$ 27.462,36 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) anual.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LOCATÁRIO


ADIMOL – ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

